

## **EDITAL DE LEILÃO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A- ELETRONORTE  
LEILÃO Nº 001/2021**

**TIPO: MAIOR LANCE**

**PROCESSO Nº GSCLM 001/2021**

**ÓRGÃO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A- ELETRONORTE**

### **SUMÁRIO**

1. OBJETO
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
3. LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
5. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7. DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES
8. SANÇÕES
9. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS
10. DA RETIRADA DO MATERIAL
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
12. ANEXOS

A **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE** torna publico, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO** para fins de alienação dos bens inservíveis a **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE** por intermédio da Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão - MA, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho conforme processo de Credenciamento IV-003-1-41619, e da Comissão de Licitação nomeada pelo Termo de Nomeação GSCLM – 001/2021, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

## **1 – OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a alienação de bens inservíveis/obsoletos ao uso das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, com Sede em Brasília – DF, através da Divisão de Gestão de Materiais - GSCLM, endereço: SCN - Q.06 Conj. A Bloco C Sala 315 - Asa Norte CEP – 70.716.901- Brasília DF.

## **2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1** – Local: Em função da pandemia do COVID-19 e do Decreto Estadual nº 36.531 de 03/03/2021, o leilão será realizado exclusiva na modalidade online, com transmissão ao vivo e em tempo real no site eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2.2** – Data: 26 de agosto de 2021, às **09 h 30 min**

**2.3** – Caso o Leilão não seja concluído até as 16h30min, será interrompido e reiniciado às 09h30min do dia seguinte.

## **3 – LOCAL DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO**

A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos bens, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga e ano e modelo dos veículos e demais informações sobre os mesmos. É imprescindível as medidas de distanciamento social, uso de máscaras e álcool 70%. As informações dadas pelo Leiloeiro durante o leilão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantias, de nenhuma parte, componente, peso ou quantidade.

**3.1** – DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO (Lotes 01 a 11,19 e 20), Avenida dos Jequitibás, S/N, Alto do Sacavém COHEBE, São Luís – MA, CEP 65043-380 – A partir do dia 18 de Agosto de 2021 até o dia 25 de Agosto de 2021 das 08h30min às 11h00min e 14h30min às 16h, de segunda a sexta feira. Agendar data e horário com o Sr. Antonio Carvalho Neto, telefone (98) 32175145 / 98256-6405 e-mail [anderson.silva@eletronorte.gov.br](mailto:anderson.silva@eletronorte.gov.br) .

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO (Lotes 13,14,16,17 e 18), Avenida Eng. Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 18, Bairro Pedrinha – São Luís - MA – A partir do dia 18 de Agosto de 2021 até o dia 25 de Agosto de 2021 das 08h30min às 11h00min e 14h30min às 16h, de segunda a sexta feira. Agendar data e horário com o Sr. Antonio Carvalho Neto e Anderson Costa da Silva, telefone (65) 999756886 e (98) 32175145 / 98256-6405 e-mail [anderson.silva@eletronorte.gov.br](mailto:anderson.silva@eletronorte.gov.br) .

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO (Lotes 12 e 15) Rodovia PA 370, KM 72, S/N – Bairro CURUA-UNA – Santarém - PA – A partir do dia 18 de Agosto de 2021 até o dia

25 de Agosto de 2021 das 08h30min às 11h00min e 14h30min às 16h, de segunda a sexta feira. Agendar data e horário com o Sr. Edimar Pereira da Costa, telefone (93) 3429-6474/6458 / 99158-0249 e-mail [edimar.costa@eletronorte.gov.br](mailto:edimar.costa@eletronorte.gov.br)

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO, E GARANTIAS**

O LEILÃO SERÁ ONLINE.

**4.1** - No caso do LEILÃO ONLINE, todos os lances ofertados via internet, especificamente, deverão seguir a seguinte orientação, ou seja, O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE, PREVIAMENTE, NO SITE DA LEILOEIRO ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)), aceitar os termos de funcionamento e condições de arrematação online da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances.

4.1.1 – Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica.

4.1.2 – A pessoa Jurídica devidamente representada no procedimento licitatório pelo representante legal, através da apresentação do ato constitutivo da empresa ou documento equivalente que conferir o poder de representação ou, ainda, por procurador ou por preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento; será exigido também documento de identificação do representante, procurador ou preposto.

**4.2** – Logo após a arrematação, e para efetivar a compra do material, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos, sob a pena de nulidade do(s) lance(s) oferecido(s):

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- b) Documento de Identidade, no caso de pessoa física, ou documento de identidade e credenciamento (Procuração Pública), pela empresa, no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

**4.3** – Os documentos mencionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original ou mediante cópia íntegra, legível e em boa forma, autenticada em cartório.

#### **4.4 – DAS GARANTIAS**

4.4.1 Após a realização do login e senha no site do leiloeiro, o comprador precisa clicar no botão “Confirmar Aceite ao Leilão, ficando subentendido que concorda com as regras dispostas no edital de Leilão.

#### **5 – CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO**

**5.1** – O critério para arrematação de cada lote será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pelo edital; os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

**5.2** – Será leiloado um lote de cada vez.

**5.3** – O material constante de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

- 5.4** – Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, pela Comissão de Licitação, não sendo admitido preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valores incompatíveis com o mínimo estabelecido no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior lance.
- 5.5** – Cada licitante poderá arrematar um ou mais lotes.
- 5.6** - Os interessados em adquirir o **lote 17 – Resíduo de Óleo Contaminado**, deverão seguir as orientações das áreas Ambiental e de Segurança do Trabalho da Eletronorte, no final deste Edital. Só serão aceitas as propostas de compra, se o(s) interessado(s) apresentar(em) os documentos mencionados e atenderem as exigências solicitadas.
- 5.7** - Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos antes da sessão do leilão. Só poderão participar os interessados que estiverem aptos de acordo com as aprovações dos documentos pelos técnicos da Eletronorte, responsáveis pelas respectivas áreas.
- 5.8** – Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.
- 5.9** – O Lote será adjudicado ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado “arrematante do lote”.
- 5.10** – O LEILOEIRO anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematantes(s).
- 5.11** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes, se necessário.
- 5.12** – A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro e interessados que o desejarem.

## **6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.1** – Caberá Recursos Administrativo das decisões emanadas da Comissão de Licitação, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata.
- 6.2** – Interposto, o Recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3** – Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.
- 6.4** – Recurso encaminhado via fax terão eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado.

## **7 - DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATações**

- 7.1** -Os pagamentos dos lotes arrematados serão realizados através de boleto bancário impresso no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), com “login” e “senha”, pessoal e intrasferível, na subseção “minhas compras”.

- 7.2** - Após compensação bancária, as notas deliberadas “NOTAS DO LIVRO TALÃO”, serão entregues no primeiro dia útil após o leilão, no escritório do LEILOEIRO, por ordem de chegada.
- 7.3** Não serão aceitos pagamentos em cheques e em espécie.
- 7.4** Todos os arrematantes que não pagarem seus lotes no prazo determinado neste edital, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”;
- 7.5** Os pagamentos deverão ser efetuados até o primeiro dia útil após a arrematação, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento do ICMS, devidamente autenticado em cartório, ou acompanhado do original para autenticação.
- 7.6** Independentemente das sanções jurídicas, o arrematante que por ventura descumprir o prazo de pagamento estabelecido, terá o valor de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o terceiro dia útil, contado da data de arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.
- 7.7** Sobre todos os bens arrematados neste leilão incidirão a cobrança do ICMS, no percentual informado pela Secretaria da Fazenda do Estado. O mesmo será de responsabilidade do arrematante.
- 7.8** Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, conforme Decreto n.º 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga através de boleto bancário junto com o valor da arrematação

## **8 – SANÇÕES**

- 8.1** – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/1993:
- 8.1.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 8.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplica com base na condição anterior;
- 8.1.3 – Multa corresponde a 1% (por cento) do valor de arrematação.
- 8.2** – As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.
- 8.3** – Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de clausula penal (art. 408 e seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e taxa administrativa de R\$ 20,00 por lote arrematado, demais

cominações legais que fizer jus, as quais instruirão a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

## 9 - PRESCRIÇÕES GERAIS

- 9.1 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes antes da retirada dos materiais alienados.
- 9.2 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, às normas contidas nos Dec. 21.981/32 e 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro; “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITOS ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE SEIS MESES A DOIS ANOS DE DETENÇÃO COM OS AGRAVANTES DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.
- 9.3 - Os bens objeto do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à ELETRONORTE, nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou qualquer outro defeito eventualmente verificado.
- 9.4 – O arrematante do **lote 17 (Resíduo de Óleo contaminado)** deverá cumprir toda a normatização relativa as atividades referentes à coleta, transporte e destinação final de produtos perigosos dentre as quais:
- 9.4.1 - Até a data da retirada do óleo deverá ser apresentada cópia da Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, emitidos pelo expedidor, de acordo com as normas NBR-7503, NBR-7504 e NBR-8285;
- 9.4.2 - Deverá, rigorosamente, respeitar os códigos de cores estabelecidos pela norma, no que tange o transporte e coleta de resíduos perigosos potencialmente poluentes, conforme Resolução CONAMA 275/01, art. 1.º;
- 9.4.3 - Os veículos coletores deverão atender às normas de segurança e sinalização previstas no Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, dado pelo Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e Resoluções nºs 420 e 701/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- 9.4.4 - O arrematante deve respeitar as Normas Gerais dos Cursos Especializados e de Atualização destinados a condutores habilitados a conduzir veículos de transporte de produtos perigoso, devendo comprovar que seus motoristas receberam Curso Especializado conforme Resolução CONTRAN nº 168/04, anexo II
- 9.4.5 – Na retirada do óleo isolante deverá ser apresentado o Certificado de Coleta de todo óleo isolante coletado;
- 9.4.6 - Entregar à Contratante, no endereço citado na **Cláusula Primeira**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de coleta, o Certificado de Destinação Final emitido pelo Rerrefinador e sua respectiva Licença ambiental vigente, como recebedor do óleo isolante, conforme determinações da legislação em vigor;
- 9.5 – O arrematante dos lotes 15 e 18, durante a desmontagem, movimentação e transporte dos materiais e equipamentos, deverá seguir as seguintes determinações:

- 9.5.1 – Verificar a presença de óleo ou qualquer substância perigosa no interior dos materiais, tubulações e/ou equipamentos, tomando os devidos cuidados para evitar vazamentos e contaminações;
- 9.5.2 – Em caso de vazamento e/ou derramamento de substâncias perigosas no solo durante a desmontagem, movimentação e transporte dos materiais, tubulações e equipamentos, o arrematante deverá tomar todas as ações para o recolhimento da substância e descontaminação do local, se for o caso;
- 9.5.3 – Todo óleo e/ou qualquer outra substância perigosa encontrada no interior dos materiais, tubulações e equipamentos deverá ser recolhida e depositada em tambores adequados que deverão ser etiquetados com informações de classificação e identificação da substância, devendo ser armazenados em local a ser indicado pela Eletronorte. A Aquisição dos referidos tambores será de responsabilidade do comprador do respectivo lote.
- 9.5.4 – O arrematante deverá dispor sobre o modo de coleta e separação de óleos e/ou substâncias perigosas, sendo proibido mistura de óleos não rerrefináveis (como o óleo isolante) e óleos usados ou contaminados rerrefináveis.
- 9.5.5 - Os resíduos gerados durante a desmontagem, movimentação e transporte dos materiais e equipamentos, excetuando-se óleo ou substância perigosa no interior dos materiais, tubulações e/ou equipamentos, deverão ter sua destinação final, pelo arrematante, de acordo com a classificação do resíduo e conforme a legislação correlata.

**9.6 -** A ELETRONORTE esclarece que, caso seja necessário estará autorizada pelos arrematantes a fornecer todos os dados à Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tais como: Razão Social; Nome dos sócios; endereço, etc.

## **9.7 - DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

9.7.1 A Eletronorte é responsável pelo fornecimento de documento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos- CRLV) aos arrematantes.

9.7.2 O Veículo será liberado após reconhecimento de firma do CRV – Certificado de Registro de Veículo no Estado onde ocorreu a alienação.

9.7.3 A taxa de transferência e despesas com despachante, cartório serão por conta do arrematante.

9.7.4 A entrega de documentos dos veículos será fornecida pelos Sr. Antonio Carvalho Neto, no endereço avenida dos Jequitibás, S/N – Alto do Sacavém COHEBE – São Luís – MA e Edimar Pereira da Costa, Rodovia PA 370, KM 72, S/N – Bairro CURUA-UNA – Santarém – PA, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Recibo do Leiloeiro ou Nota de Venda (original);
- Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Leiloeiro;
- Comprovante de pagamento do ICMS; e
- Cópia do RG e do CPF.

9.7.5 As documentações dos veículos encontram-se em dia, ou seja, IPVA 2021 pago, sem multas até a data do leilão. Após a data da realização do leilão, os arrematantes serão os únicos responsáveis, por débitos posteriores, bem como pela regularização física dos

veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

## 10 - DA RETIRADA DO MATERIAL

**10.1** – Os lotes só poderão ser retirados após o 5º (quinto) dia útil, prazo previsto para interposição de recurso administrativo, conforme o item 6 – RECURSOS ADMINISTRATIVO.

10.1.1- A entrega será procedida mediante a apresentação do Recibo de Pagamento do valor do lote arrematado, Nota do livro talão **COM O CARIMBO DE LIBERADO E ASSINATURA DO LEILOEIRO**, comprovante de ICMS e do Recibo de Pagamento da Comissão do Leiloeiro, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min as 16h00min.

- Recibo do Leiloeiro ou Nota de Venda (original);
- Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Leiloeiro;
- Comprovante de pagamento do ICMS, se houver; e
- Cópia do RG e do CPF.

10.1.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com **impostos, remoção, transporte e quaisquer outras** que vierem a incidir sobre a arrematação.

**10.2** – Após transcorrido o prazo previsto no item 10.1, o arrematante deverá retirar o lote adquirido, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, findo este prazo o arrematante perderá o direito a qualquer reivindicação, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE** .

**10.3** – As despesas com a retirada dos lotes, inclusive carga, descarga, remoção, transporte, decorrentes da transação e risco de acidentes são de responsabilidade única do arrematante.

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – A Comissão de Licitação da **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE**, reserva o direito de revogar no todo ou em parte a presente Licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório a ampla defesa por parte do(s) licitante(s).

**11.2** – O edital e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente com o LEILOEIRO, no site e telefone:  
[www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) Fones - (11) 3093-5252 / (11) 96411-4549 / (98) 98919-1359

**11.3** – O LEILOEIRO prestará contas a Junta Comercial JUCEMA/MA e a **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE**, deste ato público, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a sua realização.



- 11.4** – A receita proveniente da venda dos bens será recolhida na conta das **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE** através de depósito ON-LINE, conforme consta no item 7.2.2, deste edital.
- 11.5** – Fica reservado a **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE**, o direito de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento dos lotes do leilão antes ou durante a sua realização;
- 11.6** – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12 – ANEXO:**

ANEXO I - Relação dos materiais previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, preço mínimo e a descrição sumária dos equipamentos, veículos e materiais diversos.

**SÃO LUIS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DOS BENS**

LOCAL MARANHÃO/PARÁ		ODA 44000001051	DATA 05/05/2021	AVALIAÇÃO R\$	LIA
Lote	Quantidade	Material		Avaliação	LIA
001	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWV 7824, ESPÉCIE ESP/CAMINHONETE/ABER/C.D, CHASSI 93XHNK740BCA74987, ANO 2010, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 284879690; (São Luís I)		R\$ 22.427,13	001
002	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWV7934 , ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740BCB75903, ANO 2011, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 285113550; (São Luís I)		R\$ 20.160,81	002
003	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWW 1443, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740BCA74980, ANO 2010, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 284881627; (São Luís I)		R\$ 18.602,71	003
004	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWW 1493, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740BCB75872, ANO 2011, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 285117696;		R\$ 20.727,36	004

		(São Luís I)		
005	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWW 2100, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740BCA74976, ANO 2010, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 284882429; (São Luís I)	R\$ 18.602,71	005
006	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NWV 9915, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740BCA74984, ANO 2010, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 284878499; (São Luís I)	R\$ 18.036,13	006
007	01	MMC/L200 OUTDOOR, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NXH 1530, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XHNK740CCB83004, ANO 2011, MODELO 2012, sob código RENAVAM nº 379917491; (São Luís I)	R\$ 21.621,47	007
008	01	MMC/L200 4X4 GL, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NXJ 8304, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XPNK740CCB84950, ANO 2011, MODELO 2012, sob código RENAVAM nº 450148599; (São Luís I)	R\$ 16.035,06	008
009	01	MMC/L200 4X4 GL, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NXK 4028, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XPNK740CCB84928, ANO 2011, MODELO 2012, sob código RENAVAM nº 450153100; (São Luís I)	R\$ 19.759,33	009
010	01	MMC/L200 TRITON 3.2 D, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA OJJ 0942, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XJNK8TDCD81664, ANO 2013, MODELO 2013, sob código RENAVAM nº 585559937; (São Luís I)	R\$ 22.241,24	010
011	01	MMC/L200 TRITON 3.2 D, COR BRANCA, PARTICULAR, DIESEL, PLACA OJJ 1549, ESPÉCIE ESP/ CAMNHTE/ABER/C.DUP, CHASSI 93XJNK8TDCD81671, ANO 2013, MODELO 2013, sob código RENAVAM nº 585563870; (São Luís I)	R\$ 17.904,90	011

012	01	FORD/ RANGER, COR BRANCO, PARTICULAR, DIESEL, PLACA NSQ 1153, ESPÉCIE CAR/CAMIONETE/AB CAB DUP, CHASSI 8AFE13P2BJ369765, ANO 2010, MODELO 2011, sob código RENAVAM nº 00305754173; (SANTARÉM – PA, lote localizado na Usina de Curuá-Una)	R\$ 12.339,85	012
013	01	M.BENZ/L 1313, COR AZUL, PARTICULAR, DIESEL, PLACA HOX 4090, ESPÉCIE CAR/CAMIONHAO/M. OPERACIO, CHASSI 34510312622465, ANO 1983, MODELO 1983, sob código RENAVAM nº 150432054; (São Luís II)	R\$ 13.378,73	013
014	01	FORD/CARGO 2631, COR BRANCO, PARTICULAR, DIESEL, PLACA HPY 3466, ESPÉCIE CAR/CAMINHAO/M. OPERACIO, CHASSI 9BFZ2UMT34BB46375, ANO 2004, MODELO 2004, sob código RENAVAM nº 859105725; (São Luís II)	R\$ 47.519,70	014
015	Aproximadamente 12.000 Kg	SUCATAS FERROSA CONTENDO; DISJUNTORES DE 138 KV, TP'S, CHAPARIAS DAS BASES, PAINEIS DE COMANDO, GRUPO GERADOR CUMMINS 125 KVA, TUBULAÇÕES. (SANTARÉM – PA, lote localizado na Usina de Curuá-Una)	R\$ 7.000,00	015
16	Aproximadamente 17.000 Kg	SUCATAS ALUMINIO, CABOS, TUBOS E CONECTORES. (São Luís II)	R\$ 33.000,00	016
17	Aproximadamente 10.000 litros	RESÍDUO ÓLEO ISOLANTE CONTAMINADO, JUNTAMENTE COM OS TAMBORES. (São Luís I e II)	R\$ 7.000,00	017
18	Aproximadamente 20.000 Kg	SUCATAS FERROSA CONTENDO; DISJUNTORES DE 245 KV, TP'S, PARA RAI0, PAINEIS DE COMANDO, LUMINARIAS, MOTORES DIVERSOS. (São Luís II)	R\$ 10.000,00	018
19	Aproximadamente 2.000 Kg	SUCATAS DIVERSAS CONTENDO; TELHAS, CADEIRA, MESAS, AR-CONDICIONADOS, PNEUS. (São Luís I)	1.000,00	019

20	Aproximadamente 300 Kg	Sucata de cabo de cobre. (São Luís I)	700,00	020
----	---------------------------	--	--------	-----

**SÃO LUIS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**